



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26-05-17 – 09h00

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Euclídia Maria B. L. Fioravante. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Bárbara R. Rizzolo, Cristiane Ap. Florentino Alves Lima, Elaine Ap. Barella, Gustavo Nazato Valentinuci, Joana D' Arc Filetto, Magali Ap. de Oliveira Santos, Rosana de Jesus Vaz de Lima. **Ausentes:** Janete Celi Soares Sanches, Maria Ap. Rossi Galvão, Marcela Eriana Rasera Ambrosano, Renata Gava, Roger Nascimento Carneiro. Deu-se início a reunião, informando que as Comissões devem fazer as análises dos documentos das Entidades que solicitaram renovação de registro para posterior aprovação dos mesmos durante reunião ordinária. **DELIBERAÇÕES: Item A** – Ofício 03/2017 Creche Lanisa: Foi retomado o conteúdo da reunião ocorrida com as técnicas da entidade em 11/05, e posteriormente fez-se a leitura do ofício enviado pela presidente da entidade em resposta ao indeferimento do pedido de registro. Euclídia realizou a leitura do ofício. Dra. Janete coloca que será encaminhado a Creche Lanisa um ofício resposta formalizando que a entidade se encontra inapta para aprovação do registro junto ao CMDCA, e quanto às questões pessoais proferidas a Dra. Janete estas não serão levadas em consideração, reforçando no ofício que as decisões são tomadas pelo colegiado. O colegiado presente solicitará visita do Conselho Tutelar a entidade a fim de verificar a situação das crianças atendidas pela creche. Euclídia informa que o ofício encaminhado à Promotoria em resposta ao questionamento sobre em qual momento encontrava-se os Fluxo de Atendimento, foi enviado, protocolado e estando anexo a Resolução 002/2016-Normatiza os fluxos de atendimentos e seus respectivos protocolos. **INFORMES: Item A** – Análise das propostas colocadas no Plano de Enfrentamento à violência Sexual como ações do CMDCA para a elaboração do Plano de Enfrentamento à violência sexual como ações do CMDCA para a elaboração do Plano de Ação desse Conselho para o ano de 2018. Outra reunião para a continuidade dessa discussão ficou agendada para 02 de junho às 13h30 na Casa dos Conselhos. Lembrou-se neste momento que o CMDCA não foi acionado para contribuição na Campanha de Combate a Exploração Sexual. Foi realizada a leitura do ofício encaminhado pela Promotoria sobre o encerramento do atendimento da Casa Lar Meninos Olhos de Deus. O CMDCA possuía ciência do encerramento das atividades desta Casa Lar. **Item B** – Ofício 32/2017 – Secretaria Municipal de Saúde – O documento formaliza a indicação de Marcela Eriana Rasera Ambrosano, para compor este Conselho. **Item C** – Seminário Regional de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de São Paulo na Região de Piracicaba – O colegiado foi informado sobre a data do evento que acontecerá na próxima segunda-feira. **Item D** – Programação da Semana de Combate a Erradicação do Trabalho Infantil – A atuação da COMPETI foi enaltecida durante a reunião, em principal na atuação com os permissionários de Varejões. O colegiado foi informado sobre a Programação. **Item E** – Entrega do Calendário Oficial das Pré Conferências da Assistência Social. **Item F** – Divulgação da XVII Semana Municipal de Álcool e outras Drogas. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Ariane Zem
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.